

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FCS Nº 05/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA
PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000830/2025-83

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020, na autorização concedida através do Of. Cofin n.º 0098/2024, tramitado por meio do processo SEI 2180.01.0002389/2023-94, e do Of.Cofin nº 0365/2025, tramitado por meio de processo SEI 2180.01.0000510/2025-90, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - objetivando contratação temporária de Técnico de Gestão Artística – TGA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da FCS, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento 01 (uma) vaga, sendo ela de Técnico de Gestão Artística - TGA, especificada conforme Anexo I deste Edital, para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do disposto no art. 96 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme inciso VI do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e inciso VI do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 1.5 O contrato temporário a que se refere o presente edital, baseado nos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, possui natureza administrativa e não gera entre o contratado e a Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República DE 1988, e no art. 12 da Lei nº 23.750/2020.
- 1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelo contratado para o cargo de Técnico de Gestão Artística são as previstas no Anexo III do Decreto 44.530/2007, para as referidas carreiras.
- 1.7.1 As principais atividades a serem realizadas pelos contratados são as constantes no Anexo I deste Edital, podendo a chefia imediata delegar outras atividades em consonância com o Decreto Estadual nº 44.530 de 2007.
- 1.8 A remuneração fixada para o contrato corresponderá ao vencimento do respectivo cargo, conforme se segue:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico de Gestão Artística	Médio	30	R\$ 997,62

- 1.8.1 A remuneração mencionada no item 1.8 para o cargo de Técnico em Gestão Artística, serão concedidos adicionais ou complementos remuneratórios para equiparação salarial ao valor do salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, em seu artigo 7º, IV c/c artigo 39, §3º, que corresponde a 30 (trinta) horas semanais.
- 1.8.2 A remuneração será acrescida de justa de custo no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais por dia efetivamente trabalhado, de acordo com os termos da Resolução Conjunta Cofin/Seplag 01/2022, pago em pecúnia aos servidores cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.9 Em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 48.097/2020, este processo seletivo é composto pelas etapas obrigatórias de Análise Curricular, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, e Entrevista, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos a serem distribuídos no somatório das etapas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será das 09 horas do dia 03 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 07 de julho 2025.
- 2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais e curriculares em ficha padrão disponível no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado Formulário de Inscrição.
- 2.2.1 Ao candidato será permitida a realização de inscrição apenas para 1 (uma) vaga.
- 2.2.2 No que se refere às inscrições, o suporte ao candidato, realizado através do e-mail definido no item 8.6 do presente Edital, quanto à solicitação de orientações, bem como reclamações sobre possíveis problemas de ordem técnica na plataforma de inscrição, apenas será considerado, e adotadas as devidas providências, para e-mails enviados até às 16 horas do último dia destinado às inscrições.
- 2.2.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.
- 2.3 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e devidas convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.5 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição no link Processo Seletivo Simplificado Formulário de Inscrição, em campos específicos, relativos a cada um dos grupos em que se desdobram os quesitos de que trata o item 4.1.
- 3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato Portable Document Format (PDF), com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.
- 3.2 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, relativo à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC - frente e verso;
- Parágrafo Único: Os diplomas de graduação e pós-graduação apresentados para fins de habilitação e/ou pontuação só serão considerados se apresentada a cópia completa da documentação, em frente e verso.
- II. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e de acordo com a exigência expressa na coluna "Habilitação Mínima Exigida" do quadro constante no Anexo I deste Edital - frente e verso;
- III. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição - frente e verso (quando houver registro no verso);
- IV. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou;
- V. Declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada, nos últimos cinco anos.
- 3.2.1 Para que a documentação seja devidamente considerada para fins de deferimento da inscrição e/ou atribuição de pontuação, além de atender as determinações constantes neste Edital, o candidato deverá anexá-la corretamente nas abas pertinentes da plataforma de inscrições do Processo Seletivo, da seguinte forma:

Habilitação / Pré-Requisito	Cursos/Formação	Experiências Profissionais
- Documento Comprobatório da Formação Acadêmica Exigida, conforme a coluna Habilitação Mínima Exigida do quadro do Anexo I. - Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando exigido expressamente no Anexo I, na coluna Habilitação Mínima Exigida.	- Documentos comprobatórios de cursos: pós-graduação (lato ou stricto sensu), extensão, treinamentos, seminários e quaisquer outras modalidades de capacitação em geral. - Documento comprobatório de formação acadêmica além daquela exigida como pré-requisito para a vaga, pertinente à área de atuação - Documento comprobatório voltados para área de diversidade e inclusão	- Documentos comprobatórios relacionados à experiência profissional.

- 3.2.2 A documentação original referente aos arquivos entregues no ato da inscrição poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo deste Processo Seletivo, no ato da contratação ou a qualquer momento que a FCS julgar oportuno, estando o candidato sujeito à desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de quaisquer irregularidades.
- 3.2.3 Em casos de apresentação apenas da carteira de trabalho como comprovação de experiência profissional, ou outro documento equivalente previsto no item 3.2, em que conste apenas o nome do cargo, sem a devida descrição das atividades, somente serão considerados para fins de pontuação aqueles cargos cujo nome for claramente relacionado com a especificação da vaga para a qual o candidato estiver concorrendo, desde que também atendidos os outros quesitos indispensáveis para pontuação da experiência profissional, conforme item 4.1.
- 3.2.4 Para serem pontuadas as experiências profissionais, além de estarem de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1, o documento anexado deve apresentar condições para avaliação do cargo/atividades, bem como permitir a contagem precisa do tempo de serviço e a real comprovação de que o candidato atuou durante todo tempo declarado, não podendo, portanto, ser apresentados documentos com data de assinatura próxima à data do início das atividades e distante da data estipulada como fim.
- 3.2.5 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da banca de avaliação.
- 3.3 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.
- 3.4 Para que a inscrição seja devidamente homologada, é necessária a anexação do(s) devido(s) documento(s) na aba Habilitação / Pré-Requisito, conforme expresso na primeira coluna do quadro do item 3.2.1

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 Etapa Obrigatória 01: ANÁLISE CURRICULAR - de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 60 pontos, cuja pontuação será fixada conforme critérios constantes da tabela a seguir:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio.	-	- Pré-Requisito; - O candidato deve ter concluído o curso / colado grau até a data destinada ao fim do período de inscrições, conforme cronograma disposto no Anexo II.
Experiência profissional, específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data destinada ao fim do período de inscrições, conforme cronograma disposto no Anexo II	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (página que contém os dados de identificação do candidato juntamente com a página relacionada à experiência que se deseja apresentar).	8 pontos por ano até o limite de 5 anos. Em caso de experiência de estágio/bolsista, 6 pontos por ano, até o limite de 5 anos	- Vide itens 4.1.3 e 4.1.3.1; - A pontuação máxima atribuída à Experiência Profissional é 40 pontos.
Formação Complementar: Cursos de atualização, de aperfeiçoamento ou programas de extensão pertinentes à área de atuação e cursos voltados para área de diversidade e inclusão. Formação Acadêmica-Profissional (técnico, lato-sensu ou stricto-sensu) – excetuando o exigido na habilitação mínima.	- Declaração de Conclusão ou Certificado, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos. - Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar. Concluídos até a data destinada ao fim do período de inscrições, conforme cronograma disposto no Anexo II.	Pontuação máxima para o quesito: 20 pontos - 2 pontos para eventos com carga horária entre 20 e 59 horas; - 3 pontos para eventos com carga horária entre 60 horas e 89 horas; - 4 pontos para eventos com carga horária entre 90 horas e 359 horas; - 5 pontos para eventos com carga horária a partir de 360 horas.	-Somente serão pontuadas as Formações Complementares pertinente à área de atuação e formação, bem como as formações voltadas para área de diversidade e inclusão, conforme descrição da vaga (Anexo I); - A pontuação máxima atribuída às Formações Complementares é 20 pontos; - Vide item 4.1.1.

- 4.1.1 A formação acadêmica além daquela exigida como pré-requisito para a vaga, pertinentes à área de atuação e concluída até a data destinada ao fim do período de inscrições, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar, sendo que, nesses casos, não será restringido o limite dos últimos 5 anos.
- 4.1.2 Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional do candidato que as informou no ato da inscrição e desde que possuam pertinência com a vaga para a qual se candidatou.
- 4.1.3 A Experiência Profissional será pontuada, conforme os critérios estabelecidos, até o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo que, após somadas as experiências de categorias iguais (que possuem o mesmo coeficiente de multiplicação, conforme quadro do item 4.1), a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação
- 4.1.3.1 O tempo em estágio será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente comprovado, conforme descrito nos itens de 3.2 a 3.3 deste Edital.
- 4.1.4 As experiências profissionais em tempos comitantes apenas serão consideradas duplamente para fins de pontuação quando se tratarem de atividades profissionais de natureza distintas e que ambas estiverem de acordo com o perfil discriminado no Anexo I do presente Edital.
- 4.1.5 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado, conforme Cronograma - Anexo II.
- 4.1.6 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.
- 4.1.7 Serão convocados para a 2ª etapa até 03 (três) candidatos por vaga, em conformidade com a ordem de classificação da 1ª etapa.
- 4.1.7.1 De acordo com o § 8º do art. 6º do Decreto nº 48.097/2020, os candidatos selecionados para a Etapa Obrigatória 02 (entrevista), ficam automaticamente convocados para o comparecimento à entrevista, caso seja necessário, através de videoconferência, conforme estabelecido nos itens 4.2.2 e
- 4.2.2.1 deste Edital, de acordo com agenda e demais orientações que serão publicadas no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.1.8 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item Experiência Profissional, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item Cursos/Formação.
- 4.2 Etapa Obrigatória 02: ENTREVISTA: De caráter classificatório e eliminatório, gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser estipulado pela FCS.
- 4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado, com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma - Anexo II.
- 4.2.2 Caso necessário, a FCS determinará que a entrevista seja realizada por meio de videoconferência, o que será informado no ato da publicação da agenda de entrevistas, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado juntamente com as demais orientações através de comunicado no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.2.1 A FCS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.
- 4.2.3 O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
- 4.2.4 O candidato convocado para a segunda etapa e que, por motivos de deficiência, tiver necessidade de alguma condição especial para realização da entrevista deverá enviar e-mail para o endereço processosseletivosimplificado@fcs.mg.gov.br especificando a necessidade com a devida justificativa.
- 4.2.5 O não comparecimento, bem como o atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário estipulado no item 4.2.1, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.
- 4.2.5.1 Para o comparecimento do candidato à entrevista será dada uma tolerância de, no máximo, dez minutos contados a partir do horário definido no agendamento publicado no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.6 A entrevista compreende os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a formação do candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
Conhecimento e domínio na área de atuação	25
TOTAL	40

- 4.2.7 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista, composta por no mínimo 2 (dois) profissionais da Fundação Clóvis Salgado do Estado de Minas Gerais e publicada no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.8 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da somatória das notas aplicadas para cada um dos quesitos de que trata o item 4.2.6.
- 4.2.9 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 4.2.6.
- 4.2.10 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.11 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.
- 4.2.12 A ficha do candidato com a pontuação atribuída nas etapas deste PSS e a gravação da segunda etapa serão conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

5. RESULTADOS FINAIS

- 5.1 Os resultados da Análise Curricular (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50% na soma das etapas.
- 5.1.1 Em função do Critério Estabelecido no item 5.1, os candidatos que obtiveram nota inferior a dez pontos na primeira etapa estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.
- 5.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item Experiência Profissional, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item Cursos/Formação.
- 5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será divulgado no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado, bem como no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, em conformidade com o § 5º, art. 7º do Decreto nº 48.097/2020.
- 5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da FCS, no link do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

6. RECURSOS

- 6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico:
Formulário de Recurso Eletrônico - 1ª Etapa - Análise Curricular
Formulário de Recurso Eletrônico - 2ª Etapa - Entrevista
- 6.1.2 Os recursos serão limitados ao contingente de 2.900 caracteres, sendo considerado, para tanto, letras, números, espaços, pontuações e quaisquer símbolos digitados.
- 6.2 Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
- 6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto, referentes a resultados de outros que não o próprio requerente, ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela Comissão de Recursos da FCS, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.5 A Comissão de Recursos será composta por servidores da FCS e publicada no site da Fundação, no link Processo Seletivo Simplificado.
- 6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado, após decorrido o prazo para análise, conforme o cronograma disposto no Anexo II.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado terão como requisito básico ter sido aprovado em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e obedecerão às disposições constantes na Lei nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020, bem como às condições previstas no Estatuto do Servidor - Lei nº 869/1952.
- 7.2 Os contratos temporários firmados com fundamento no inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020, quando contratados por tempo integral, terão a vigência de 12 meses, e poderão ser prorrogados por mais 12 meses, em observação ao limite constante no inciso III do art. 5º, e no inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 23.750/2020, bem como no inciso III do art. 4º e no inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 48.097/2020.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506250013230143.

7.2.1 Os contratos temporários firmados com base no inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020, de acordo com Ofício Circular COF nº 05/2019 e Ofício SEPLAG/DCGFT nº 31/2021, poderão ser estabelecidos por tempo remanescente de contrato anteriormente firmado, sendo celebrados, então, pelo tempo residual deixado a partir da rescisão contratual anterior, ocorrida antes da data fim prevista.

7.2.2 Caso a vaga seja provida por servidor concursado antes do prazo previsto, a Administração Pública poderá rescindir o contrato, conforme Parágrafo Único do art. 19 da Lei nº 23.750/2020.

7.2.3 O contrato administrativo poderá ser extinguido, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas no art. 16 da Lei nº 23.750/2020 e art. 12 do Decreto nº 48.097/2020.

7.3 No caso de surgimento de novas vagas, devidamente autorizadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN, poderão ocorrer novas convocações, de candidatos aprovados excedentes, observada a classificação final do certame e o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a republicação do Edital.

7.4 O candidato selecionado poderá ser convocado para trabalho em qualquer um dos três turnos de funcionamento da Fundação, respeitando a carga horária para a qual foi contratado.

7.5 A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da FCS, no link Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final.

7.5.1 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.5, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

I. Carteira de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Atestado de Antecedentes no âmbito estadual, com data de no máximo cinco dias antes da data da convocação para entrega da documentação (retirado em <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>);

VI. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente) conforme determinado neste Edital;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Comprovante do registro no PIS/PASEP, caso possua;

IX. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

X. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

XI. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e conforme determinado neste Edital, devendo o registro estar ativo e registrado na jurisdição de Minas Gerais;

XII. Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco Itaú, para fins de pagamento de remuneração.

7.5.2 O candidato convocado deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional, constando que está apto a exercer a função de “Técnico de Gestão Artística”, devendo, o atestado, ser emitido por profissional médico, de escolha do candidato, e apresentado juntamente com o Questionário de Antecedentes Clínicos, que será publicado no link deste PSS, na ocasião da convocação.

7.5.3 Para aquele candidato convocado que tenha permanecido afastado para tratamento de saúde por período superior a quinze dias, consecutivos ou não, nos trezentos e sessenta e cinco dias anteriores à assinatura do contrato, deverá ser realizada perícia médica junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO.

7.6 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;

II. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.1.1 Conforme art. 7º do Decreto 48.097/2020, o extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, além da disponibilização do inteiro teor deste no site da FCS, link Processo Seletivo Simplificado.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da FCS, link Processo Seletivo Simplificado.

8.4 A FCS se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos desta FCS Portaria nº 08, de 09 de abril de 2024, com embasamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020 e nas demais normas aplicáveis.

8.6 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail: processoseletivosimplificado@fcs.mg.gov.br.

8.7 De acordo com o § 7º, art. 7º do Decreto nº 48.097/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado - FCS

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I

TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA - TGA - 30 HORAS SEMANAIS			
LOTAÇÃO: CEFART - PALÁCIO DAS ARTES			
CÓDIGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Nº DE VAGA	HABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA
2174.54	Suporte em informática: manutenção, modernização, informatização e atendimento aos usuários das plataformas e sistemas de gestão escolar, banco de dados, web – design, design instrucional, conhecimento em linguagem de programação, atendimento aos usuários internos e externos das plataformas e rede de computadores, atendimento às demandas de processo seletivo, matrícula de alunos, orientação quanto ao uso e manejo das plataformas e equipamentos, levantamento de informações para compras; e demais atividades conforme demanda da Instituição.	1	Ensino Médio Completo

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Período de Inscrições dos Candidatos	De 03/07/2025 a 07/07/2025, em link disponibilizado neste Edital
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 1	09/07/2025
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Etapa 1	De 10/07/2025 a 11/07/2025, pelo formulário Formulário de Recurso Eletrônico - 1ª Etapa - Análise Curricular
Publicação do Resultado Final da Etapa 1 e Cronograma de Entrevistas (Etapa 2)	15/07/2025
Etapa 2 - Período de realização das Entrevistas Presenciais	22/07/2025, realizada no Palácio das Artes
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2	23/07/2025
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Etapa 2	De 24/07/2025 a 25/07/2025, pelo formulário Formulário de Recurso Eletrônico - 2ª Etapa - Entrevista
Publicação do Resultado dos Recursos	
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/07/2025, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, na página do PSS.
Convocação para entrega da documentação e assinatura do contrato	A partir de 04/08/2025

192 cm -24 2091247 - 1

RESULTADO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA. A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção designada para análise das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado da avaliação da proposta apresentada pelo proponente Raimundo Ferreira de Sousa, inscrito no CPF ***.426.186-15. A proposta recebeu a pontuação final de 215 (duzentos e quinze) pontos, sendo classificada com GRAU SATISFATÓRIO, conforme os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Seleção. Este resultado é divulgado para conhecimento dos interessados e demais fins previstos no referido edital.

3 cm -23 2091033 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
Participes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e a RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA. Objeto: A proposta consiste na realização de um Festival de Capoeira, de abrangência nacional e internacional promovendo ações artístico culturais, abertas ao público de diversas idades, acessível em LIBRAS, entre os dias 14, 15 e 17 de agosto de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte. O festival tem como propósito promover, valorizar e difundir a cultura afro-mineira, por meio da capoeira. Tendo em vista a realização de oficinas artístico culturais, rodas de conversa, rodas de capoeira, premiação e homenagens a mestres (as), cerimônia de graduação, shows musicais e feira de afro-empresendedores (as). Local: Palácio da Liberdade. Período:14 a 17/08/2025. Projeto: IC – Festival Internacional de Capoeira 2025- Número do LEIC/PBH: 2344/2023. Signatários: Sérgio Rodrigo Reis e Raimundo Ferreira de Sousa.

4 cm -24 2091042 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso Nº 85/25-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/ FCS, NO DE ROSA PRODUÇÕES LTDA e BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA; Objeto:é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes;Valor: R\$ 208.360,00; Vigência:07(sete) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Márcia Aparecida Ribeiro/ Eduardo Moura Jardim Teixeira SENA; Processo SEI: nº 2180.01.0000502/2025-15.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso Nº 101/25-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/ FCS e 23.542.946 SABRINA APARECIDA ANDRADE; Objeto:é a Autorização de uso do Teatro João Ceschiatti;Valor:R\$ 7.760,00; Vigência: 04(quatro)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Sabrina Aparecida Andrade; Processo SEI: nº 2180.01.0000965/2025-27.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso Nº 106/25-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/FCS e ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DE TEATRO CORPO DE PROVA; Objeto:é a Autorização de uso do Teatro João Ceschiatti;Valor:R\$ 19.717,00; Vigência: 02(dois)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Adriane Gomes Valgas Pires e Sidney Luiz Ferreira de Almeida; Processo SEI: nº 2180.01.0001017/2025-78.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso Nº 107/25-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/FCS e FILIPE GONÇALVES DE REZENDE; Objeto:é a Autorização de uso da Sala Juvenal Dias;Valor: R\$ 6.725,00; Vigência: 02(dois)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Filipe Gonçalves de Rezende; Processo SEI: nº 2180.01.0001046/2025-71.

8 cm -24 2091122 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio
Histórico e Artístico de Minas
Gerais - Iepha-MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo nº: 22010020009/2025. Objeto: Serviços de segurança, vigilância e monitoramento pessoal desarmada diariamente (24 horas) ininterruptos nas áreas internas e externas da Fazenda Boa Esperança, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia 09/07/2025 a partir de 09:00h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até 8h59min da data e horário de abertura da sessão. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pregoeira
Ângela Maria dos Santos Gontijo Amorim
Belo Horizonte, 24 de junho de 2025

4 cm -24 2091172 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

LISTA PROVISÓRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CATAGUASES - FINC
DE 31 DE JULHO A 03 DE AGOSTO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), por meio da Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo, torna publica a lista provisória dos expositores classificados, candidatos reservas e desclassificados, para ocupação de stands na feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC, que ocorrerá do dia 31 de julho a 03 de agosto 2025, no endereço: Rua Ondina Carvalheira Peixoto - 123 - Palmeiras - Cataguases-MG, promovida pelo Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Energia Elétrica e Empresas Prestadoras de Serviços no Setor Privado de Energia Elétrica - SIEEL, para exposição e venda de produtos e serviços ligados ao tema da feira.

Classificados			
Nº	CNPJ/Cadastro de Prod. Rural	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
Total			
APL Embalagens e Reciclagem de Plástico da Zona da Mata			
1	65.XXX.434/0001-XX	Equiplastic Ltda/ Equiplastic	Beatriz Lima
2	21.XXX.061/0001-XX	Repol plasticos ltda	Aurelio Alves de Faria filho
3	05.XXX.346/0001-XX	M.M.F Reciclagens LTDA	Marco Antonio Ferreira
4	05.XXX.236/0001-XX	TVM indústria e comércio Ltda	Tarcisio Alves de Melo
5	38.XXX.862/0001-XX	Pack x Embalagens	Antônio Carlos Furtado de Melo

APL Eletrometalmecânico de Cataguases				
6	34.XXX.895/0001-XX	Mais Soluções Industriais	Paulo Henrique Silva Lopes	36
7	40.XXX.2640001--XX	José Mauro lima Sousa - JM móveis e estilo	José Mauro lima Sousa	34
8	02.XXX.9450001-XX	Metalurgica p&g ltda	Peter Jaqueline Ferreira	34
9	22.XXX.586/0001-XX	Metalurgica Cataguases Industria e Comercio de Máquinas Ltda	Severiano Moreira da Silva	34
10	04.XXX.335/0001-XX	CT Metal Industria e Comercio Ltda	Claudio Moreira de Souza	34

APL Polo Audiovisual da Zona da Mata				
11	51.XXX.017/0001-XX	Nock's Artes	Pedro Henrique Chaves Donato Rocha	38
12	43.XXX.925/001-XX	Juliano braz da cruz / kibecine	Juliano Braz da Cruz	38
13	43.XXX.553/0001-XX	SP Produções LTDA	Rodrigo Sousa Sereno	36

Candidatos Excedentes/Reserva				
14	55.XXX.198/0001-XX	Carla werneck de souza	Carla Werneck	-
15	29.XXX.503/0001-XX	LP Produções Áudio Visual	Leandro Pereira Abrita Bastos	-

Desclassificados e Desistência				
-	39.XXX.483/0001-XX	Angelica Braz	Angélica Braz da Cruz Carvalho	Não possui o CNAE do APL
-	02.XXX.083/0001-XX	J.A.S. Indústria Metalúrgica de Cataguases LTDA	Andre Luis de Zene	Declinou

18 cm -24 2091126 - 1

LISTA PROVISÓRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
JF WINE - FESTIVAL
31 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo, torna publica a lista provisória dos expositores classificados para ocupação de stands na feira JF WINE Festival 2025, promovido pela Raul Sepúlveda Eventos sob Lona Ltda., que acontecerá no Centro de Convenções Trade Hotel, Juiz de Fora - MG, do dia 31 de julho a 02 de agosto de 2025, para exposição e venda de produtos e serviços ligados ao tema da feira conforme regras constantes neste Edital. Para garantir o preenchimento das vagas previstas no edital, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de convidar Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), além de produtores rurais, associações e cooperativas, nas seguintes situações: caso não haja inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis. A listagem dos expositores que serão convidados, serão divulgados no site da Secretaria e publicados no Diário Oficial, até o dia 16 de julho de 2025.

Nº	CNPJ/Cadastro de Prod. Rural	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL	Total
1	43.XX.349/0001-XX	Laticínio Tresce - Queijaria La Porta	Jordano Caputo Cardoso	38
2	07.XX.770/0001-XX	Leiteria Cabriola Fromages De Chevre - Cabriola	JOANA CASALI MEIRELES DE SOUZA	36
3	48.XX.978/0001-XX	Maria Teresa Viana Boari	AQMAV- Associação dos Produtores de Queijos Artesanais de Minas do Campo das Vertentes	28
4	058.XX.806-XX	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados/ Laticínios Pires & Barra	Islaine da Conceição Pires	24
5	046.XX0.586-XX	Sérgio Nogueira Pereira - BEE NECTAR	Sérgio Nogueira Pereira	Convidado
6	00XX7806/000-XX	Queijaria Fazenda Buritís	Lucas Corrêa Fonseca	Convidado
7	21XX2509/0001-XX	Joaquim Luiz de Carvalho laticinio Fazenda Generosa	Joaquim Luiz de Carvalho	Convidado
8	00XX51129.01-XX	Queijaria Paiol Velho	Andréa do Nascimento Souza Modesto	Convidado
9	35.XXX.546/0001-XX	Associação dos produtores de queijo artesanal da microrregião serras da Ibitipoca - APROQ-SI	Maria Elisa de Almeida	Convidado

Desclassificados				
-	27. XXX.455/0001-XX	Arnaldo Valentim santos me	Arnaldo valentim santos	Não possui o CNAE do APL
-	49XXXX.3680001-XX	Sítio Primavera	Jorge Luiz Coutinho Bezerra	Não possui o CNAE do APL

16 cm -24 2091396 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202506250013230144.